



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 041/97

"Dispõe sobre a criação de funções de confiança, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal e dá outras providências administrativas que especifica"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do 'Município de Planalto, Comarca de Buritama, 'Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são outorgadas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.....

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Ficam instituídas e mantidas junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 04 (quatro) funções de médico, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, com carga diária e limite semanal de trabalho conforme disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, com referência de salário nº 56 do anexo único da Lei Municipal nº 011/95, no valor de R\$ 1.041,13 (um mil, quarenta e um reais e treze centavos), mensais.

ARTIGO 2º.- As verbas necessárias para a execução da presente Lei são as consignadas no orçamento vigente, eventuais suplementações far-se-ão na forma da Lei.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

Prefeitura do Município de Planalto- Estado de São Paulo, em
26 de Junho de 1.997.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro n.º 014 fl. 112

Em 26 / 6 / 1997

Manoel Antonio Rosa
RG- 10.486.856
Secretário

